



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
UASG 925870**

**Licitacoes-e2.bb.com.br
Nº Licitação BB: 1055267**

MODO DE DISPUTA ABERTO

Lance: Redução mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Pregão Eletrônico nº 010/2024

**Abertura em 09/10/2024 às 09:00h
sítio - Licitacoes-e2.bb.com.br**

Objeto

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos, nos prédios do Ministério Público do Estado da Paraíba, nas cidades de indicadas no TR, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo.

Estimado anual max	Vistoria	Instrumento	Forma de Adjudicação
R\$ 202.076,16	Opcional	Contratual	MENOR VALOR ANUAL
		Contrato	
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?		
Não	Não		

Prazo para envio da proposta final

2 horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a) no sistema.

Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário na presente licitação.

Antes do prazo da sessão na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;**

Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;**

Nos casos de impugnação ou esclarecimento poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro através do e-mail: pregao@mppb.mp.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail, fones (83) 2107 6073 ou 6064.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA torna público para ciência dos interessados, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da portaria nº 594/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPB, que realizará processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO ANUAL PARA O LOTE OFERTADO** de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação aplicável complementar estadual e federal vigente e pertinente à matéria, na forma abaixo:

- **REMESSA DE PROPOSTA – ATÉ LIMITE DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA**
- **ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**
- **09/10/2024, às 09 horas (Horário de Brasília)**
- **MODO DE DISPUTA: TIPO DE DISPUTA ABERTO**, devendo os licitantes observarem o rito fixado pela legislação e o presente edital.
- **TEMPO DE DISPUTA:** No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública **durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública, observando-se redução mínimo.**
 - a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação**, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
 - b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, **a sessão pública será encerrada automaticamente.**
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** Licitacoes-e2.bb.com.br
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 DO OBJETO

1.1. Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos, nos prédios do Ministério Público do Estado da Paraíba, nas cidades indicadas no TR, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** O presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer item, especificação ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, serão considerados válidos e eficazes;
- 2.2.** As empresas interessadas deverão ter acesso ao Edital pela Internet, nos sites:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

www.mppb.mp.br ou licitacoes-e2.bb.com.br, ou, então, mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na sala da Diretoria de Licitações, na Sala de Licitações, localizada no Anexo Administrativo do Ministério Público, situado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa/PB, como também através do site do TCEPB;

- 2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante o monitoramento por criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Ministério Público da Paraíba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do MPPB, acessada pelo endereço <http://www.mppb.mp.br/> (Pregão Eletrônico/Compras Eletrônicas – acesso ao sistema) ou licitacoes-e2.bb.com.br;
- 2.5. Os licitantes deverão observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão e disputa, discriminados no presente edital;
- 2.6. Na hipótese de caso fortuito, força maior ou de fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida, de forma automática, para o primeiro dia útil imediatamente subsequente, no mesmo horário já divulgado ressalvada a hipótese de ulterior determinação por parte do Ministério Público da Paraíba em sentido diverso;
- 2.7. Antes do prazo da abertura da sessão, na data aprazada neste edital, qualquer pessoa **poderá impugnar** este Edital e/ou Anexos (s), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;**
- 2.8. Fica consignado o direito de qualquer interessado no procedimento **solicitar esclarecimentos**, desde que o faça em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública;**
- 2.9. Nos casos descritos nos itens 2.7 e 2.8 poderão os impugnantes ou consulentes dirigir-se ao Pregoeiro Oficial através do e-mail: pregao@mppb.mp.br, telefonando em seguida para informar o envio do e-mail, fones (83) 2107 6073 ou 6064.
- 2.10 Resposta e decisão do pregoeiro será no prazo fixado e forma estabelecido na legislação Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e Anexo (s) e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A, em qualquer agência sediada no país;

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf/Sirefpb até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.5.1 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão se identificar no Sistema Eletrônico, item 4.5. Para usufruir do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** comprovar que estão registradas, na Junta Comercial do Estado de origem ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por **meio de declaração** (conforme modelo do Anexo), declarando, sob as penas da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atendem aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, além de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido e que não se incluem em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, **OU AINDA PODERÃO** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da licitante proponente, **DATADA DE 2024, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, DATADA DE 2024.**

3.5.1.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno **porte.**

3.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista o serviço ora contratado, impossibilitando formação de consórcio.

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, **O LICITANTE DECLARARÁ**, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. DECLARAÇÃO - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. DECLARAÇÃO - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. DECLARAÇÃO - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. DECLARAÇÃO - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. DECLARAÇÃO – Se for o caso - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. DECLARAÇÃO - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. Se for o caso, nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) , mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#) , e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR ANUAL TOTAL DO LOTE;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta final em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação constante no TR.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados ou percentual, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Se for o caso - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital e nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Estadual e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote, observando o item 6.8.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, **será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, desde que não seja inferior ao valor fixado/parâmetro definido pela administração.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta final, com o valor mensal vencedor e o valor anual global correspondente ao quantitativo previsto no TR, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF ou Sistema do Estado da Paraíba;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018](#), [art. 29](#), [caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018](#), [art. 29](#), [§1º](#)).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.4 e 4.6. deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, **se for o caso**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo anual de R\$ 202.076,16 para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, se for o caso, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Se for o caso - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou sistemas semelhantes mantidos pelos Estados da Paraíba – SIREF/PB.

VISTORIA – OPCIONAL

8.1.2. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é recomendada para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

O LICITANTE QUE OPTAR por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Agendamento de Vistoria - Telefone para contato: 83 2107 – 6013 – Assessoria Militar

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item **por declaração formal assinada pelo seu responsável** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A ausência de DECLARAÇÃO de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação será interpretado como opção de não proceder vista, ficando impedido de alegar fato que comprometa execução do serviço, inclusive, modificação de valor vencedor.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4.. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Não aplicado ao presente certame - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

8.9.1. Não aplicado ao presente certame - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, conforme o Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Não aplicado ao presente certame - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf/Sirefpb, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf/Sirefpb e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou Sistema do Estado da Paraíba, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf/Sirefpb ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

9.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **60 (sessenta)** dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo. OU, **no caso de empresas em recuperação judicial**, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, apresentar **CERTIDÃO emitida pela instância judicial** competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial;

d. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h. Sociedade cooperativa, se for o caso: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade;

6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8. **Se for o caso** - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

1) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, expedida pelo Conselho Regional competente, **ano 2024**, em que a licitante está registrada, constando no seu objeto social, atividade técnica compatível com o objeto deste Contrato, contendo objeto social compatível(is) ou superior(es) com atividade relacionada no objeto do certame e descrição de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

2) **apresentar ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** fornecido por pessoa de direito público ou privado compatível com o objeto licitado.

2.a) A licitante deverá disponibilizar, *quando solicitada*, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado ou declaração de capacidade técnica operacional apresentado, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação ou outro documento que comprove realização do serviço, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, que poderão ser solicitadas em diligência, se for o caso.

1.b) Fica facultado aos licitantes participantes anexar ao Atestado ou Declaração informações contidas no item 2.a.1

13 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

Inexistindo manifestação recursal ou superados os recursos, o Pregoeiro remeterá à Autoridade competente para a adjudicação e homologação.

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a contrato Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. O contrato poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico do órgão.

13.3.1 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar o contrato, dentro do prazo (prorrogável) estabelecido neste Edital, ensejará a aplicação de penalidades.

13.4. Na hipótese de o convocado não assinar contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.5. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação da contratação objeto deste certame com empresas que venha a contratar empregados que sejam cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação contidas na Resolução n. 177/17 do Conselho Nacional do Ministério Público.

13.6. DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A licitante vencedora deverá apresentar garantia contratual em qualquer das modalidades previstas no art. 96, § 1º da lei nº 14.133/21, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global contratado**.

14. DOS RECURSOS

1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.mppb.mp.br/index.php/pt/transparencia/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

1.5. fraudar a licitação

1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

3.2. as peculiaridades do caso concreto

3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 5% a 15 % incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

4.1. Para as infrações previstas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3., a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

4.2. Para as infrações previstas nos itens 1.4., 1.5., 1.6., 1.7. e 1.8., a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.

5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4., 1.5., 1.6., 1.7. e 1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1., 1.2. e 1.3., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, ou *pelo e mail*: pregao@mppb.mp.br por se tratar de ambiente eletrônico, deverá confirmar o envio do e-mail



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

pelo tel 83- 2107 6064 ou 6073.

4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06101.03.122.5046.4216.00000000287.3390390.50000 e

06902.03.122.5046.4216.00000000287.3390390.76000

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

4.1. A transferência contratual poderá ocorrer com a continuidade da contratação e prestação de serviços no caso da contratada sofrer fusão, incorporação ou cisão, após análise da contratante, condicionada ao deferimento, atendidos os requisitos legais e previsto no contrato.

5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Não serão considerados motivos para desclassificação a simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o Edital.

10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal do TCE/PB e endereço eletrônico <https://www.mppb.mp.br/index.php/pt/transparencia/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>

11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO - Termo de Referência e seus anexos

ANEXO – Minuta de Contrato

ANEXO – Declarações

João Pessoa , de 2024

**Francisco de Assis Martins Junior
Diretor da DILIC**



ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA
(Especificações Técnicas Mínimas)

a) INTRODUÇÃO

A conceituação de Segurança Eletrônica se resume ao mecanismo ao qual se providencia meios para reduzir a vulnerabilidade de alguma coisa, com envolvimento de pessoas, processos e principalmente tecnologia.

b) OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Eletrônica e Segurança Monitorada nos prédios da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, em lote único, com a instalação e o monitoramento, de acordo com deliberação do Comitê Gestor de Segurança e diagnóstico apontado pelo projeto da Promotoria Segura, conforme descrição abaixo e compatível com as Normas da ABNT:

3. Prédio da Promotoria de Justiça de **Água Branca**, situado à Rua Antônio Tiburtino de Souza, S/N - Gualterina Alencar Vidal – CEP.: 58.740-000 – Água Branca – PB:

a) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- a. 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;
- b. 7 (sete) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;
- c. 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
- d. 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
- e. 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
- f. 1 (uma) Bateria de 12V/7A;
- g. 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
- h. 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
- i. 200 (duzentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
- j. 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon);
- k. 1 (um) Kit Canaletas;
- l. 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
- m. 1 (um) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
- n. 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).

b) Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:

- a) 10 (dez) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
- b) 6 (seis) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);
- c) 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- d) 1 (uma) Bateria 12V/7A;
- e) 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
- f) 4 (quatro) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;
- g) 1 (uma) Bobina Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
- h) 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).
- c) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:
 - a) 3 (três) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
 - b) 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
 - c) 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;
 - d) 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
 - e) 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
 - f) 200 (duzentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
 - g) 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;
 - h) 8 (oito) conectores BNC com Mola de solda;
 - i) 4 (quatro) conectores P4 de solda;
 - j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
 - k) 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;
 - l) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
 - m) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,
 - n) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

4. Prédio da Promotoria de Justiça de **Alagoa Grande**, situado à Rua Ernani Cavalcante Chaves, S/N, Conjunto CEHAP I, - CEP.: 58.388-000 – Alagoa Grande – PB.

1) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- a) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- b) 9 (nove) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;
 - c) 2 (dois) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
 - d) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 - e) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
 - f) 1 (uma) Bateria de 12V/7A;
 - g) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 - h) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
 - i) 400 (quatrocentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
 - k) 2 (dois) Kit Canaletas;
 - l) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
 - m) 1 (um) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
 - n) 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).
- y. Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:**
- 1. 6 (seis) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
 - 2. 2 (duas) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
 - 3. 1 (um) DVR (Stand Alone) 08 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 08 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4/8 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;
 - 4. 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
 - 5. 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
 - 6. 400 (quatrocentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
 - 7. 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;
 - 8. 16 (dezesesseis) conectores de adaptação BNC com Mola de solda;
 - 9. 8 (oito) conectores de adaptação P4 de solda;
 - 10. 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

11. 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;
 12. 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
 13. 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,
 14. Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.
5. Prédio da Promotoria de Justiça de **Alhandra**, situado à Rua Pedro Gomes de Souza, s/n – Centro – CEP.: 58.320-000 – Alhandra-PB:
- a) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:**
1. 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;
 2. 14 (quatorze) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;
 3. 2 (dois) Transformadores de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 4. 2 (duas) Caixas de ferro para a central e o alarme;
 5. 2 (duas) Baterias de 12V/7A;
 6. 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 7. 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
 8. 400 (quatrocentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 9. 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
 10. 4 (quatro) Kit Canaletas;
 - a) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
 - b) 1 (um) TX 433 Mhz (PS Móvel);
 - c) 1 (um) RX 433 Mhz (PS Móvel);
 - d) 1 (um) IVA 20 mt (Barreira de Infravermelho) feixe duplo;
 - e) 2 (dois) suportes p/ barreira 60 cm.
- b) Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:**
- a) 30 (trinta) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
 - b) 20 (vinte) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);
 - c) 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
 - d) 1 (uma) Bateria 12V/7A;
 - e) 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
 - f) 20 (vinte) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;
 - g) 6 (seis) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
 - h) 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).
- c) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:**
- a) 6 (seis) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- b)** 2 (duas) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
- c)** 1 (um) DVR (Stand Alone) 08 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 08 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4/8 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;
- d)** 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
- e)** 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
- f)** 400 (quatrocentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
- g)** 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;
- h)** 16 (dezesseis) conectores de adaptação BNC com Mola de solda;
- i)** 8 (oito) conectores de adaptação P4 de solda;
- j)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
- k)** 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;
- l)** 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
- m)** 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,
- n)** Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

6. Prédio da Promotoria de Justiça de **Areia**, situado à Rua João Machado, 279 – Centro – CEP.: 58.397-000 – Areia – PB:

- 1. Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:
 - a) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;
 - b) 6 (seis) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;
 - c) 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
 - d) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 - e) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
 - f) 1 (uma) Bateria de 12V/7A;
 - g) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 - h) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
 - i) 200 (duzentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- k) 1 (um) Kit Canaletas;
 - l) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
 - m) 1 (um) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
 - n) 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).
2. Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:
- a) 10 (dez) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
 - b) 6 (seis) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);
 - c) 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
 - d) 1 (uma) Bateria 12V/7A;
 - e) 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
 - f) 4 (quatro) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;
 - g) 1 (uma) Bobina Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
 - h) 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).
3. Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:
- a) 3 (três) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
 - b) 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
 - c) 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;
 - d) 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
 - e) 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
 - f) 200 (duzentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
 - g) 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;
 - h) 8 (oito) conectores BNC com Mola de solda;
 - i) 4 (quatro) conectores P4 de solda;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
- k) 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;
- l) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
- m) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,
- n) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

7. Prédio da Promotoria de Justiça de **Cabedelo**, situado à Rua Pastor José Alves de Oliveira, S/N – Formosa – CEP.: 58.310-000 – Cabedelo – PB:

a) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- 1) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;
- 2) 12 (doze) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;
- 3) 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
- 4) 2 (dois) Transformadores de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
- 5) 2 (duas) Caixas de ferro para a central e o alarme;
- 6) 2 (duas) Baterias de 12V/7A;
- 7) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
- 8) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
- 9) 400 (quatrocentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
- 10) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
- 11) 2 (dois) Kit Canaletas;
- 12) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
- 13) 5 (cinco) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
- 14) 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).

b) Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:

- a)** 10 (dez) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
- b)** 6 (seis) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);
- c)** 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
- d)** 1 (uma) Bateria 12V/7A;
- e)** 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
- f)** 4 (quatro) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;
- g)** 1 (uma) Bobina Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
- h)** 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).

c) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:

- a)** 6 (seis) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
- b) 2 (duas) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;**
- c) 1 (um) DVR (Stand Alone) 08 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 8 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/8 – máscara de privacidade: 8 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;**
- d) 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;**
- e) 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;**
- f) 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;**
- g) 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;**
- h) 16 (dezesesseis) conectores BNC com Mola de solda;**
- i) 8 (oito) conectores P4 de solda;**
- j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);**
- k) 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;**
- l) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;**
- m) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,**
- n) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.**

8. Prédio da Promotoria de Justiça do **Conde**, situado à Rodovia Estadual PB-018, Quadra 51, Lotes I e II (Shopping Conde), Salas VI e XI, CEP.: 58.000-000 – Conde-PB.

1) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- a) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;
- b) 3 (três) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;
- c) 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
- d) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
- e) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
- f) 1 (uma) Bateria de 12V/7A;
- g) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
- h) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- i) 100 (cem) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
 - k) 1 (um) Kit Canaletas;
 - l) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
 - m) 1 (um) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
 - n) 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).
- 2) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:**
- a) 3 (três) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
 - b) 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
 - c) 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;
 - d) 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
 - e) 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
 - f) 100 (cem) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
 - g) 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;
 - h) 8 (oito) conectores BNC com Mola de solda;
 - i) 4 (quatro) conectores P4 de solda;
 - j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
 - k) 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;
 - l) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
 - m) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,
 - n) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

9. Prédio da Promotoria de Justiça de **Esperança**, situado à Rua Floriano Peixoto, S/N – Centro – CEP.: 58.175-000 – Esperança – PB:

- 1) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- a) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;
 - b) 10 (dez) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;
 - c) 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
 - d) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 - e) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
 - f) 1 (uma) Bateria de 12V/7A;
 - g) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 - h) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
 - i) 300 (trezentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
 - k) 1 (um) Kit Canaletas;
 - l) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
 - m) 3 (três) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
 - n) 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).
- 2) Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:**
- a)** 10 (dez) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
 - b)** 6 (seis) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);
 - c)** 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
 - d)** 1 (uma) Bateria 12V/7A;
 - e)** 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
 - f)** 6 (seis) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;
 - g)** 1 (uma) Bobina Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
 - h)** 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).
- 3) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:**
- a)** 3 (três) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
 - b)** 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
 - c)** 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;

d) 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;

e) 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;

f) 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;

g) 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;

h) 8 (oito) conectores BNC com Mola de solda;

i) 4 (quatro) conectores P4 de solda;

j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);

k) 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;

l) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;

m) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,

n) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR

10. Prédio da Promotoria de Justiça de **Itabaiana**, situado à Rua Napoleão Laureano, 63 – Centro – CEP.: 58.360-000 - Itabaiana-PB:

1) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

1. 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;

2. 9 (nove) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;

3. 1 (um) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;

4. 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);

5. 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;

6. 1 (uma) Bateria de 12V/7A;

7. 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);

8. 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;

9. 200 (duzentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);

10. 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);

11. 1 (um) Kit Canaletas;

12. 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;

13. 2 (dois) TX 433 Mhz (PS Móvel); e,

14. 1 (um) RX 433 Mhz (PS Móvel).

2) Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:

1. 14 (quatorze) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);

2. 6 (seis) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

(doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);

3. 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;

4. 1 (uma) Bateria 12V/7A;

5. 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;

6. 08 (oito) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;

7. 1 (uma) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,

8. 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).

k) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:

1. 7 (sete) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;

2. 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;

3. 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;

4. 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;

5. 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;

6. 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;

7. 1 (uma) Fontes de alimentação 12V/10A Eletrônica;

8. 16 (dezesseis) conectores BNC de mola com solda;

9. 8 (oito) conectores P4 de solda;

10. 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon)

11. 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;

12. 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts; e,

13. 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,

14. Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

11. Prédio da Promotoria de Justiça de **Jacaraú**, situado à Rua Presidente João Pessoa, 14, Centro, CEP: 58.278-000, Jacaraú-PB;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- a. Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:
- 2)** 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;
 - 3)** 8 (oito) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;
 - 4)** 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
 - 5)** 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 - 6)** 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
 - 7)** 1 (uma) Bateria de 12V/7A;
 - 8)** 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 - 9)** 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
 - 10)** 300 (trezentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - 11)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
 - 12)** 1 (um) Kit Canaletas;
 - 13)** 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
 - 14)** 2 (dois) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
 - 15)** 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).
- b. Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:
- 1. 6 (seis) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
 - 2. 4 (quatro) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);
 - 3. 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
 - 4. 1 (uma) Bateria 12V/7A;
 - 5. 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
 - 6. 4 (quatro) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;
 - 7. 1 (uma) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
 - 8. 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).
- 3) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:**
- 3 (três) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
 - 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
 - 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;

- 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
- 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
- 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
- 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;
- 8 (oito) conectores BNC com Mola de solda;
- 4 (quatro) conectores P4 de solda;
- 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon)
- 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;
- 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
- 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,
- Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

12. Prédio da Promotoria de Justiça de **Mamanguape**, situado à Rua Valfrido de Almeida e Silva, S/N – Areial – CEP.: 58.280-000 – Mamanguape-PB:

1. Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- a)** 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;
- b)** 17 (dezesete) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;
- c)** 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 20 Kg com duplo piro sensor;
- d)** 2 (dois) Transformadores de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
- e)** 2 (duas) Caixas de ferro para a central e o alarme;
- f)** 2 (duas) Baterias de 12V/7A;
- g)** 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
- h)** 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
- i)** 400 (quatrocentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
- j)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
- k)** 1 (um) Kit Canaletas;
- l)** 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
- m)** 1 (um) IVA 20 mt (Barreira de Infravermelho) feixe duplo;
- n)** 2 (dois) Suportes de Barreira 60 cm;
- o)** 3 (três) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
- p)** 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

2. Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:
 - 1) 30 (trinta) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
 - 2) 20 (vinte) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);
 - 3) 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
 - 4) 1 (uma) Bateria 12V/7A;
 - 5) 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
 - 6) 20 (vinte) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;
 - 7) 2 (duas) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
 - 8) 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).
3. Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:
 - 1) 6 (seis) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
 - 2) 2 (duas) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
 - 3) 1 (um) DVR (Stand Alone) 08 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 08 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4/8 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;
 - 4) 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
 - 5) 1 (um) HD Sata 1TB Interno;
 - 6) 500 (quinhentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
 - 7) 1 (uma) Fontes de alimentação 12V/10A Eletrônica;
 - 8) 16 (dezesesseis) conectores BNC de mola com solda;
 - 9) 8 (oito) conector P4 de solda;
 - 10) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
 - 11) 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;
 - 12) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
 - 13) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

14) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

13. Prédio da Promotoria de Justiça de **Pocinhos**, situado à Rua Dez de Dezembro, 80 – Centro – CEP.: 58.150-000 – Pocinhos – PB:

1) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- 1) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;
- 2) 11 (onze) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;
- 3) 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
- 4) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
- 5) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
- 6) 1 (uma) Bateria de 12V/7A;
- 7) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
- 8) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
- 9) 300 (trezentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
- 10) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon);
- 11) 1 (um) Kit Canaletas;
- 12) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
- 13) 1 (um) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
- 14) 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).

2) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:

- a) 3 (três) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
- b) 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
- c) 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;
- d) 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- e) 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
- f) 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
- g) 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;
- h) 8 (oito) conectores BNC com Mola de solda;
- i) 4 (quatro) conectores P4 de solda;
- j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
- k) 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;
- l) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
- m) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,
- n) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

14. Prédio da Promotoria de Justiça de **Pombal**, situado à Rua José Américo de Almeida, 19 – Centro – CEP.: 58.840-000 – Pombal-PB:

1) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- a)** 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;
- b)** 10 (dez) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;
- c)** 1 (um) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
- d)** 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
- e)** 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
- f)** 1 (uma) Bateria de 12V/7A;
- g)** 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
- h)** 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
- i)** 200 (duzentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
- j)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
- k)** 1 (um) Kit Canaletas;
- l)** 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
- m)** 2 (dois) TX 433 Mhz (PS Móvel);
- n)** 1 (um) RX 433 Mhz (PS Móvel);
- o)** 1 (um) IVA 20 mt (Barreira de Infravermelho) feixe duplo; e,
- p)** 2 (dois) Suportes de Barreira 60 cm.

2) Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:

- a)** 14 (quatorze) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
- b)** 6 (seis) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);
- c)** 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
- d)** 1 (uma) Bateria 12V/7A;
- e)** 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- f)** 6 (seis) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;
 - g)** 1 (uma) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
 - h)** 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).
- 3) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:**
- a)** 6 (seis) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
 - b)** 2 (duas) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
 - c)** 1 (um) DVR (Stand Alone) 08 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 08 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 8 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4/8 – máscara de privacidade: 8 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;
 - d)** 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
 - e)** 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
 - f)** 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
 - g)** 1 (uma) Fontes de alimentação 12V/10A Eletrônica;
 - h)** 16 (dezesesseis) conectores BNC de mola com solda;
 - i)** 8 (oito) conectores P4 de solda;
 - j)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon)
 - k)** 1 (um) Cabo HDMI 40 mts;
 - l)** 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
 - m)** 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,
 - n)** Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

15. Prédio da Promotoria de Justiça de **Queimadas**, situado à Rua José Braz de França, 144 - Centro – CEP.: 58.440-000 – Queimadas-PB.

- 1. Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:**
- a)** 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;
 - b)** 8 (oito) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- c) 1 (um) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
 - d) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 - e) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
 - f) 1 (uma) Bateria de 12V/7A;
 - g) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 - h) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
 - i) 300 (trezentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
 - k) 1 (um) Kit Canaletas;
 - l) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
 - m) 2 (dois) TX 433 Mhz (PS Móvel); e,
 - n) 1 (um) RX 433 Mhz (PS Móvel).
- 2. Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:**
- a) 10 (dez) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
 - b) 6 (seis) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);
 - c) 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
 - d) 1 (uma) Bateria 12V/7A;
 - e) 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
 - f) 6 (seis) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;
 - g) 1 (uma) Bobina Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
 - h) 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).
- 3. Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:**
- a) 6 (seis) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
 - b) 2 (duas) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
 - c) 1 (um) DVR (Stand Alone) 08 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 08 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4/8 – máscara de privacidade: 8 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;

d) 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;

e) 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;

f) 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;

g) 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;

h) 16 (seis) conectores BNC com Mola de solda;

i) 8 (oito) conectores P4 de solda;

j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);

k) 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;

l) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;

m) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,

n) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

16. Prédio da Promotoria de Justiça de **Santa Luzia**, situado à Rua Major Joaquim Berto, 84, Bairro Antônio Bento de Moraes, CEP.: 58.600-000 – Santa Luzia – PB.

1. Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

12. 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;

13. 7 (sete) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;

14. 1 (um) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;

15. 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);

16. 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;

17. 1 (uma) Bateria de 12V/7A;

18. 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);

19. 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;

20. 200 (duzentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);

21. 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);

22. 1 (um) Kit Canaletas;

23. 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;

24. 2 (dois) TX 433 Mhz (PS Móvel); e,

25. 1 (um) RX 433 Mhz (PS Móvel).

2. Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:

a) 6 (seis) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;

3) 2 (duas) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;

4) 1 (um) DVR (Stand Alone) 08 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 08 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 8 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4/8 – máscara de privacidade: 8 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;

5) 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;

6) 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;

7) 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;

8) 1 (uma) Fontes de alimentação 12V/10A Eletrônica;

9) 16 (dezesesseis) conectores BNC de mola com solda;

10) 8 (oito) conectores P4 de solda;

11) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon)

12) 1 (um) Cabo HDMI 40 mts;

13) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;

14) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,

15) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

17. Prédio da Promotoria de Justiça de **São Bento**, situado à Rua Francisco de Paula Saldanha, 508 – Centro – CEP. 58.865-000 – São Bento – PB:

1. Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

a) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;

b) 10 (dez) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;

c) 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;

d) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);

e) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;

f) 1 (uma) Bateria de 12V/7A;

g) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);

h) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;

i) 300 (trezentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);

j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);

k) 1 (um) Kit Canaletas;

l) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- m)** 1 (um) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
- n)** 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).
- Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:
 - a)** 3 (três) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
 - b)** 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
 - c)** 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;
 - d)** 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
 - e)** 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
 - f)** 200 (duzentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
 - g)** 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;
 - h)** 8 (oito) conectores BNC com Mola de solda;
 - i)** 4 (quatro) conectores P4 de solda;
 - j)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
 - k)** 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;
 - l)** 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
 - m)** 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,
 - n)** Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

18. Prédio da Promotoria de Justiça de **São João do Rio do Peixe**, situado à Rua Genésia Furtado Leite, S/N – Centro – 58.910-000 – São João do Rio do Peixe – PB:

1) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;
- 7 (sete) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;
- 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

sensor;

- 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
- 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
- 1 (uma) Bateria de 12V/7A;
- 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
- 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
- 200 (duzentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
- 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
- 1 (um) Kit Canaletas;
- 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
- 1 (um) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
- 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).

2) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:

- 3 (três) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
- 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
- 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;
- 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
- 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
- 200 (duzentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
- 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;
- 8 (oito) conectores BNC com Mola de solda;
- 4 (quatro) conectores P4 de solda;
- 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
- 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;
- 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
- 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

19. Prédio da Promotoria de Justiça de **Sapé**, situado à Rua Juvino Diniz, S/N – Centro – CEP.: 58.340-000 – Sapé-PB;

a) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- a) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;**
- b) 10 (dez) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;**
- c) 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;**
- d) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);**
- e) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;**
- f) 1 (uma) Bateria de 12V/7A;**
- g) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);**
- h) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;**
- i) 250 (duzentos e cinquenta) metros de cabo CCI 3 pares (branco);**
- j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);**
- k) 1 (um) Kit Canaletas;**
- l) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;**
- m) 2 (dois) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,**
- n) 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).**

1) Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:

- a. 10 (dez) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);**
- b. 6 (seis) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);**
- c. 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;**
- d. 1 (uma) Bateria 12V/7A;**
- e. 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;**
- f. 6 (seis) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;**
- g. 1 (uma) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,**
- h. 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).**

2) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:

- a) 7 (sete) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;**
- b) 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

(NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;

c) 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;

d) 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;

e) 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;

f) 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;

g) 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;

h) 16 (dezesesseis) conectores BNC com Mola de solda;

i) 8 (oito) conectores P4 de solda;

j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);

k) 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;

l) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;

m) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,

n) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

20. Prédio da Promotoria de Justiça de **Soledade**, situado à Rua José Ferreira Ramos, S/N – Centro – CEP.: 58.155-000 – Soledade – PB:

1) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

l) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;

m) 7 (oito) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;

n) 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;

o) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);

p) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;

q) 1 (uma) Bateria de 12V/7A;

r) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);

s) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;

t) 250 (duzentos e cinquenta) metros de cabo CCI 3 pares (branco);

u) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);

v) 1 (um) Kit Canaletas;

w) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;

x) 1 (um) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- y) 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).
- b) Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:
 - a) 10 (dez) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
 - b) 6 (seis) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);
 - c) 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
 - d) 1 (uma) Bateria 12V/7A;
 - e) 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
 - f) 4 (quatro) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;
 - g) 1 (uma) Bobina Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
 - h) 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).
- c) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:
 - a. 3 (três) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
 - b. 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
 - c. 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;
 - d. 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
 - e. 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
 - f. 250 (duzentos e cinquenta) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
 - g. 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;
 - h. 8 (oito) conectores BNC com Mola de solda;
 - i. 4 (quatro) conectores P4 de solda;
 - j. 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
 - k. 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;
 - l. 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- m. 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,
- n. Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

21. Prédio da Promotoria de Justiça de **Sousa**, situado à Rua Haroldo Nazaré, S/N – Gato Preto – CEP.: 58.809-005 – Sousa-PB;

a) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- a) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;**
- b) 13 (treze) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;**
- c) 1 (um) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;**
- d) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);**
- e) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;**
- f) 1 (uma) Bateria de 12V/7A;**
- g) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);**
- h) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;**
- i) 300 (trezentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);**
- j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);**
- k) 1 (um) Kit Canaletas;**
- l) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;**
- m) 4 (quatro) TX 433 Mhz (PS Móvel); e,**
- n) 1 (um) RX 433 Mhz (PS Móvel).**

i. Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:

- a) 8 (oito) Hastes Industriais de Alumínio com 06 isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);**
- b) 4 (quatro) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);**
- c) 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;**
- d) 1 (uma) Bateria 12V/7A;**
- e) 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;**
- f) 6 (seis) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;**
- g) 1 (uma) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,**
- h) 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).**

ii. Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:

- a) 6 (seis) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;**
- b) 2 (duas) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;

c) 1 (um) DVR (Stand Alone) 08 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 08 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4/8 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;

d) 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;

e) 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;

f) 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;

g) 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;

h) 16 (dezesesseis) conectores BNC com Mola de solda;

i) 8 (oito) conectores P4 de solda;

j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);

k) 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;

l) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;

m) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,

n) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

22. Prédio da Promotoria de Justiça de **Sumé**, situado à Rua Antônio Rodrigues dos Santos, S/N – Centro – CEP.: 58.540-000 – Sumé – PB:

1. Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

a) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;

b) 14 (quatorze) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;

c) 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;

d) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);

e) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;

f) 1 (uma) Bateria de 12V/7A;

g) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);

h) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;

i) 300 (trezentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);

j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);

k) 1 (um) Kit Canaletas;

l) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- m)** 1 (um) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
- n)** 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).
- b)** Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:
 - a)** 10 (dez) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
 - b)** 6 (seis) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);
 - c)** 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
 - d)** 1 (uma) Bateria 12V/7A;
 - e)** 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
 - f)** 4 (quatro) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;
 - g)** 1 (uma) Bobina Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
 - h)** 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).
- c)** Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:
 - a)** 3 (três) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
 - b)** 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
 - c)** 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;
 - d)** 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
 - e)** 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
 - f)** 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
 - g)** 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;
 - h)** 8 (oito) conectores BNC com Mola de solda;
 - i)** 4 (quatro) conectores P4 de solda;
 - j)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
 - k)** 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- l) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
- m) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,
- n) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

23. Prédio da Promotoria de Justiça de **Taperoá**, situado à Rua Manoel Dantas Vilar, 270 – Centro – CEP.: 58.680.000 – Taperoá – PB.

a) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- a) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;**
- b) 6 (seis) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;**
- c) 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;**
- d) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);**
- e) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;**
- f) 1 (uma) Bateria de 12V/7A;**
- g) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);**
- h) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;**
- i) 200 (duzentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);**
- j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);**
- k) 1 (um) Kit Canaletas;**
- l) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;**
- m) 1 (um) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,**
- n) 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).**

b) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:

- a) 3 (três) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;**
- b) 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;**
- c) 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português,**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- gravação D1, interface USB, Mouse;
- d) 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
- e) 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
- f) 200 (duzentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
- g) 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;
- h) 8 (oito) conectores BNC com Mola de solda;
- i) 4 (quatro) conectores P4 de solda;
- j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
- k) 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;
- l) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
- m) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,
- n) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

24. Prédio da Promotoria de Justiça de **Teixeira**, situado à Rua José Ramalho Xavier, 36 – Centro – CEP.: 58.735-000 – Teixeira – PB:

a) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- 1) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;
- 2) 12 (doze) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;
- 3) 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
- 4) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
- 5) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
- 6) 1 (uma) Bateria de 12V/7A;
- 7) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
- 8) 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
- 9) 300 (trezentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
- 10) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
- 11) 1 (um) Kit Canaletas;
- 12) 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
- 13) 1 (um) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
- 14) 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).

b) Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:

- 1) 8 (oito) Hastes Industriais de Alumínio com 06 (seis) isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
- 2) 6 (seis) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores “castanha” (chumbada na parede);
- 3) 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
- 4) 1 (uma) Bateria 12V/7A;
- 5) 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

6) 4 (quatro) Placas de advertência “Risco de Choque Elétrico”;

7) 1 (uma) Bobina Fio Inoxidável 0,90 mm; e,

8) 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).

c) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:

a) 3 (três) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;

b) 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;

c) 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;

d) 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;

e) 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;

f) 200 (duzentos) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;

g) 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;

h) 8 (oito) conectores BNC com Mola de solda;

i) 4 (quatro) conectores P4 de solda;

j) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);

k) 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;

l) 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;

m) 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,

n) Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

25. Prédio da Promotoria de Justiça de **Umbuzeiro**, situado à Praça João Pessoa, 13 – Centro – CEP.: 58.497-000 – Umbuzeiro – PB:

a) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

1) 1 (uma) Central de Processamento com 16 zonas individuais, com central e teclado numérico;

2) 4 (quatro) Sensores de Movimento Infravermelho Passivo com duplo piro sensor;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- 3)** 1 (um) Sensor de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
- 4)** 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
- 5)** 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
- 6)** 1 (uma) Bateria de 12V/7A;
- 7)** 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
- 8)** 1 (uma) Fonte Carregadora Auxiliar;
- 9)** 100 (cem) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
- 10)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
- 11)** 1 (um) Kit Canaletas;
- 12)** 1 (um) Chip de Dados p/ GPRS;
- 13)** 1 (um) TX 433Mhz (Pânico Móvel); e,
- 14)** 1 (um) RX 433Mhz (Pânico Móvel).
- b)** Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:
- x.** 3 (três) Câmeras HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 20mts, ângulo de visão de 90° (H), lente de 2,8mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, Dome Interno/Bullet Metálica, cor branca;
- y.** 1 (uma) Câmera HDCVI ou similar, com Infra-vermelho, alcance IR 30mts, ângulo de visão de aproximadamente 110° (H), lente de 3,6mm, com resolução real full HD (1080P), full color, formato de vídeo HDCVI ou similar (NTSC), saída de vídeo sinal HDCVI ou similar/75 Ω (BNC) e velocidade de obturador de 1/60 a 1/100000s, com Bullet (suporte) Metálico cor branca;
- z.** 1 (um) DVR (Stand Alone) 04 entradas (BNC), Padrão de Vídeo HDCVI ou similar, 1080p/720p, Modo de Operação 04 canais IP/HDCVI ou similar, Áudio (entrada: 4 canais RCA; saída: 1 canal RCA; áudio bidirecional: 1 canal RCA), Vídeo (saídas: monitores 1 HDMI e 1 VGA – resolução: 1920X1080, 1280X720, 1024X768 – divisão da tela: 1/4 – máscara de privacidade: 4 zonas de configuração por canal – informações em tela: título da câmara, horário, perda de vídeo, bloqueio da câmara, detecção de movimento, gravação e alarme e bps), suporte HD 1tb, linguagem português, gravação D1, interface USB, Mouse;
- aa.** 1 (um) Monitor LED com entrada HDMI 20”;
- bb.** 1 (um) HD Sata 1 TB Interno;
- cc.** 100 (cem) metros de Cabo de transmissão de imagem flexível 4mm – 80% malha – dupla blindagem, Bipolar;
- dd.** 1 (uma) Fonte de alimentação 12V/10A Eletrônica;
- ee.** 8 (oito) conectores BNC com Mola de solda;
- ff.** 4 (quatro) conectores P4 de solda;
- gg.** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Nylon);
- hh.** 1 (um) Cabo HDMI 20 mts;



- ii. 1 (um) Cabo de Rede (RJ45) 20 mts;
- jj. 1 (um) Nobreak 700VA/W, Bivolt; e,
- kk. Tecnologia compatível entre as câmeras e o DVR.

3. JUSTIFICATIVA

Devido à complexidade, a vulnerabilidade e a localização dos prédios das Promotorias de Justiça instaladas nos municípios que foram alvos do diagnóstico do Projeto “Promotoria Segura”, faz-se necessário, dentre outras medidas, a implantação do serviço de segurança eletrônica, contratando uma empresa para executar serviços de mão-de-obra especializada no monitoramento eletrônico das instalações, assim como, o serviço de segurança eletrônica, firmado através do Contrato primitivo nº. 022/2019, deverá ser executado até o dia 27 do mês de agosto do ano de 2024, sendo expirado o respectivo contrato.

Portanto, o presente termo de referência, tem por objetivo definir o conjunto de elementos técnicos que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço terceirizado de instalação e monitoramento de Segurança Eletrônica, considerando estes serviços necessários a proteger e preservar o patrimônio do Ministério Público da Paraíba.

iii. CONTRATAÇÃO

- a) A contratação dos serviços se dará por processo licitação, de acordo com a legislação pertinente;
- b) A contratação será formada através de instrumento de Contrato, nos termos da legislação em vigor;
- c) O prazo de vigência do contrato, que terá o seu início a partir da data de sua assinatura e terminará em 12 (doze) meses, ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após o seu início, podendo ser prorrogado por períodos iguais de até 12 (doze) meses, limitado ao total de sessenta meses; e,
- d) A prorrogação do prazo de vigência do contrato, quando for o caso, se dará através de termo aditivo desde que devidamente justificada e autorizada, conforme legislação em vigor. E, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, conforme legislação.

iv. DEFINIÇÃO DA LOCAÇÃO COMO SERVIÇO COMUM

Conforme estabelecido no art. 29 da Lei 14.133/2021, a contratação do serviço de segurança eletrônica através da locação de equipamentos de segurança eletrônica é caracterizada como serviço comum. O objeto contratado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, através de especificações usuais de mercado. Esses padrões garantem que o serviço será executado conforme os requisitos técnicos e de qualidade necessários para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba. Portanto, a contratação se enquadra dentro dos parâmetros legais que caracterizam serviços comuns.



v. DECISÃO DA ESCOLHA DA LOCAÇÃO

A decisão de optar pela locação dos equipamentos/serviços foi fundamentada em uma análise dos custos envolvidos e das demandas operacionais do Ministério Público da Paraíba. A aquisição dos equipamentos implicaria não apenas em um custo inicial elevado, mas também em despesas recorrentes significativas, como manutenções e substituições devido a quebras e desgaste natural. Além disso, a locação inclui o serviço de manutenção, garantindo a funcionalidade contínua dos equipamentos sem custos adicionais para o Ministério Público da Paraíba, assim como, a segurança eletrônica é um dos componentes que garantem a segurança institucional e que precisa de respostas rápidas na identificação e resolução de problemas, na fiel identificação de crimes, sendo necessário o imediatismo na prestação de serviço e na substituição de equipamentos quando inoperantes. Dessa forma, a locação se mostra mais econômica e eficiente, ao transferir a responsabilidade pela manutenção para o fornecedor, o que torna a locação a opção mais vantajosa em termos operacionais e financeiros.

vi. DA NÃO APLICAÇÃO PELO PARCELAMENTO

O parcelamento do serviço de locação foi considerado impraticável e prejudicial à segurança das operações do Ministério Público da Paraíba. A locação dos equipamentos/serviços exige a continuidade ininterrupta do serviço, o que não seria possível com um parcelamento. Qualquer interrupção nos pagamentos poderia resultar na suspensão dos serviços, comprometendo a segurança de membros, servidores e instalações do Ministério Público da Paraíba. Portanto, a integralidade do contrato é necessária para assegurar a eficácia do monitoramento e a proteção das instalações, tornando imperativo a não aplicação do parcelamento.

vii. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O Planejamento Orçamentário do Serviço de Segurança Eletrônica está previsto no PO 4876 da Unidade Gestora do Ministério Público do Estado da Paraíba e no PO 4756 da Unidade Gestora do Fundo Especial do Ministério Público.

viii. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa contratada deverá prestar serviço de segurança eletrônica, para as instalações descritas no objeto deste termo, com mão-de-obra capacitada para:

a) Instalar os serviços descritos no Objeto deste Termo de Referência, conforme:

1. Deverá ser elaborado um cronograma de instalação, de forma que, quando da autorização de início do serviço, a empresa contratada disponibilizará 2 (duas) equipes distintas para instalação, sendo que, cada equipe instalará os equipamentos em 2 (duas) unidades (Promotorias de Justiça) por semana (segunda a sexta);

2. Todos os materiais para instalação do sistema deverão estar limpos, em perfeito funcionamento e sem nenhum defeito de fabricação;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

3. O sistema deverá ser instalado de forma a apresentar alto grau de confiabilidade, preservando a estética do ambiente, utilizando-se dos forros, lajes, rodapés, tubulações existentes e/ou instalados de forma aparente fixados com dispositivos adequados a segurança e acabamento da instalação (forros, tubos e conexões);

4. As câmeras e os sensores de presença deverão ser instalados em locais estratégicos, nos pontos de acesso e áreas comuns da edificação;

5. Disponibilizar acesso remoto dos CFTV's, descritos no objeto deste Termo de Referência, na Central de Monitoramento da Assessoria Militar, através de equipamentos da empresa contratada; e,

6. Os equipamentos deverão ser fixados nas alvenarias, forros e/ou lajes. Havendo danos nas superfícies onde estes equipamentos forem instalados, no ato da colocação, os reparos nas mesmas deverão ser feitos, assim como, apresentar acabamento compatível e pintura similar aos já existentes.

b) Monitorar os serviços descritos no Objeto deste Termo de Referência, conforme:

a) Após a instalação e início do funcionamento dos equipamentos, o sistema das centrais de alarmes instalados nas unidades deverá ser monitorado, 24 horas por dia, todos os dias do mês, através da Central de Monitoramento da CONTRATADA;

b) Diariamente, deve ser executado no sistema, um autoteste para assegurar a integralidade e perfeito funcionamento do sistema;

c) Não há necessidade do controle das operações de arme e desarme do sistema, ficando restrita a comunicação da central de alarme com a unidade de monitoramento a um autoteste de comunicação a cada 24 horas e evidentemente em casos de sinistros/disparos do sistema;

d) Havendo indício de violação do imóvel, o disparo deverá ser informado à Assessoria Militar da CONTRATANTE e a unidade mais próxima da Polícia Militar;

e) Disponibilizar equipe, devidamente identificada, para backup pontual de imagens com fornecimento de mídia em DVD ou Pen Drive, em caso de ocorrências locais nas Unidades abrangidas pelo serviço, cujo acionamento deverá ser procedido pela Assessoria Militar da CONTRATANTE;

f) Acionar a Assessoria Militar da CONTRATANTE. O acionamento do servidor em horário diferente do seu expediente, somente poderá ocorrer após haver sido constatada à violação real do imóvel por estranhos, havendo indícios de arrombamento, danos ao patrimônio ou desordem de qualquer natureza nas instalações do imóvel; e,

g) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, até o primeiro dia útil após o fato, acerca da ocorrência de alarmes falsos que porventura venham a ocorrer.

c) Comunicar imediatamente à Assessoria Militar, assim como, ao supervisor de segurança, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, assim como, por escrito, até o primeiro dia útil após o fato, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

d) Comunicar a Assessoria Militar, por escrito, todo o acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio ministerial;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

e) Providenciar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços, como escadas, ferramentas manuais e elétricas, além de qualquer outro item indispensável à prestação dos serviços de maneira eficiente e segura;

f) Cuidar para que todas as áreas de trabalho das instalações, aqui acordadas, permaneçam limpas e arrumadas, providenciando a limpeza dessas, ao final de cada serviço;

g) Repassar, quando da substituição de turno, ou seja, quando de sua rendição da mão-de-obra, todas as orientações recebidas e em vigor, assim como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações; e,

h) Atender cordial e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, sob ajuste da Assessoria Militar.

ix. DO PAGAMENTO

a) Em até 10 (dez) dias, após a execução do serviço mensal e respectivo atesto da Assessoria Militar na Nota Fiscal/Fatura; e,

b) Entregar à CONTRATANTE, através da Assessoria Militar, a Nota Fiscal, devidamente preenchida, com a antecedência de 5 (cinco) dias ao seu vencimento.

x. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deverá apresentar inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com validade na data de apresentação das propostas a CONTRATANTE;

2. A CONTRATADA deverá fornecer uniforme e seus complementos à mão-de-obra envolvida, assim como, os utensílios necessários à atividade de monitoramento no momento da implantação dos sistemas;

3. A CONTRATADA deverá instalar equipamentos de procedência e de acordo com as normas vigentes e especificadas no Objeto deste Termo;

4. A CONTRATADA deverá fazer vistoria “in loco” e elaborar layout das instalações físicas dos equipamentos a serem instalados, com a devida antecedência ao certame;

5. A CONTRADATA deverá proceder à configuração de base de dados/sistemas, ajuste de configuração, ou seja, alteração de parâmetros que busquem efetivar a instalação com a qualidade desejada pela CONTRATANTE e de acordo com especificações do projeto, procedendo à ativação, o teste de aceitação, a organização do local da instalação e a instrução do manuseio dos equipamentos;

6. A CONTRATADA deverá prover de toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação do sistema de monitoramento, sem a interrupção, incluindo a disponibilidade de profissional técnico, para a manutenção dos equipamentos e sistemas, manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais demandas no acionamento do sistema, assim como, posicionar estrategicamente sua mão-de-obra para que não haja demora no atendimento;

7. A CONTRATADA deverá atender de imediato as solicitações quanto à substituição de equipamento defeituoso, ou que não estejam atendendo satisfatoriamente;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

8. A CONTRATADA deverá prestar serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento do serviço contratado;

9. A CONTRATADA deverá manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvada que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a CONTRATADA, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;

10.A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;

11.A CONTRATADA deverá responder administrativamente, civilmente e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;

12.A CONTRATADA deverá ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da CONTRATANTE, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e, se necessário, do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação;

13. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo ainda a responsabilidade civil e penal, assim como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

14.A CONTRATADA deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho;

15.A CONTRATADA deverá fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

16.A CONTRATADA deverá repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



horas qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;

17.A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

18.A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

1) A CONTRATADA deverá manter atualizadas as carteiras de Trabalho dos empregados, comprovando esta obrigação quando solicitado pelo Fiscal do Contrato;

2) A CONTRATADA deverá conduzir seus trabalhos em harmonia com as atividades da CONTRATANTE de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços e horários estabelecidos em normas internas, nem quaisquer ônus relativos ao uso de recursos materiais ou humanos;

3) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

4) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste contrato não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

5) Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;

6) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

7) A empresa CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, seus bens ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE, em seu acompanhamento;

8) O valor do dano causado guardará conformidade com o preço de mercado, não sendo considerado o valor histórico do bem;

9) Não proceder à veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e,

10) Fornecer as informações solicitadas pela Assessoria Militar da CONTRATANTE com relação aos registros dos acessos e disparos do alarme, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.

xi. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela CONTRATADA;

2. Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através da Assessoria Militar e de fiscal da CONTRATADA, os quais deverão desenvolver



todas as suas atribuições nos termos fixados em regulamento interno;

3. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio da Assessoria Militar, assim como através de livro de ocorrências, e-mails, ofícios e outros meios documentados;

4. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados e, sobretudo, em serviço, aos locais em que devam executar suas tarefas;

5. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;

6. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas nesse projeto;

7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações, prorrogações e repactuações do contrato;

8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; e,

9. Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

xii. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O Contrato que resultar deste Termo de Referência poderá ser rescindido por inadimplência de suas cláusulas ou quando verificados disposições legais;

b) Ocorrendo rescisão por culpa exclusiva da CONTRATADA, além das penalidades administrativas, responderá por perdas e danos e demais cominações legais; e,

c) O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por motivo de conveniência Administrativa, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda por acordo entre as partes.

xiii. DO SIGILO

As partes deverão manter sigilo sobre informações reservadas e/ou confidenciais que adquirirem em razão deste contrato, não divulgando a terceiros, salvo se referida divulgação tenha sido requerida por algum órgão governamental ou decorra de Lei, e desde que a parte divulgadora informe à outra parte sobre o referido requerimento, previamente a tal divulgação. O disposto nesta cláusula aplica-se especialmente, a não divulgação, pela CONTRATADA, do nome do CONTRATANTE e da identificação dos Postos.

xiv. DAS PENALIDADES

a) Quem der causa à inexecução parcial do contrato, der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, der causa à inexecução total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, será submetido, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e daquelas previstas em específicas, as sanções previstas no Artigo 156 da Lei n. 14.133/21;

b) A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei n. 14.133/21 (Art. 155 a Art. 163), garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes sanções:

2) Advertência;

3) Multa:

1. De 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do contrato, até o 30º (trigésimo) dia;

2. De 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, após o 30º (trigésimo) dia;

3. Multa indenizatória de até 30% sobre o valor do Contrato, incidente no caso de inexecução total.

4) Impedimento de licitar e contratar; e,

5) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

d) A multa aplicada após o regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante;

e) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; e,

f) As sanções serão obrigatoriamente registradas no SIREF, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

João Pessoa, PB, de 2024.

Procurador Geral de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

ANEXO

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 00_/2024
PE Nº 010/2024**

**CONTRATO Nº ___/ DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
PARAIBA E A EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO:**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ, inscrito no CNPJ/MF N.º09.284.001/0001-80 e **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ sob nº 17.456.796/0001-94, entidade de direito público, com sede à Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa-PB, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. , CPF nº** de um lado, aqui denominada **CONTRATANTE** e de outro, a FIRMA-----, pessoa jurídica de direito privado, com sede -----, inscrito no CNPJ sob o nº -----, aqui denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Titular, -----brasileiro, residente e domiciliado-----, considerando a **CONTRATADA** ter sido vencedora da licitação objeto da Pregão Eletrônico Nº constante do **Processo nº - PGJ**, decidiram assinar o presente contrato, que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes, que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos, nas cidades de xxxx, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser entregues em completa observância às normas, especificações e proposta da **CONTRATADA**, que, juntamente com o referido o Ato Convocatório, projeto e proposta, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas pelo Gestor do Contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Nº **010/2024**,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Processo Administrativo n.º XX, realizada com base na Lei nº 14.133/21, tendo como regime de execução indireta empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

1. Edital de Licitação da **PE N.º**
2. Proposta do fornecedor, datada de

3. A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão ser aplicáveis todas as atas de reuniões que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para fazer face a execução do objeto licitado correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do serviço, objeto deste Contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor mensal de R\$ (reais) e anual de R\$** , não se admitindo qualquer reajuste sobre os valores originais propostos e vencedores, salvo os previstos na legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DE CONTRATO

A **CONTRATADA** deverá apresentar garantia mediante uma das modalidades constante na Lei n. 14.133/21, artigo 96, podendo optar por qualquer modalidade, no valor de R\$ _____(_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global vencedor e contratado, sendo condição para expedição da Ordem de Serviço. A



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

garantia será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo acréscimo ou supressão da serviços a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, com validade que abranja todo o prazo de execução dos serviços, acrescido dos prazos de recebimento provisório e definitivo, e mais três meses após o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de garantia.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de garantia na modalidade fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO SEXTO – A garantia em dinheiro será depositada em conta bancária específica a ser indicada pela contratante, com correção monetária em favor da contratante.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do não cumprimento das demais obrigações nele prevista, pelo inadimplemento das obrigações contratuais.
- b) Prejuízos causados à administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
- c) Multa moratória e punitivas aplicadas pela administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.
- e) Ressarcimento de quaisquer despesas efetuadas pela contratante para reparos de serviços ou outras obrigações de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO NONO – Ocorrendo hipótese de necessidade de prazo para apresentação de Garantia, o Gestor Contratual estabelecerá prazo de até 10 (dez) úteis. A inobservância do prazo estabelecido para apresentação da garantia acarretará aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2%(dois por cento).

PARÁGRAFO DÉCIMO – A atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a promoção da extinção



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas, nos termos da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para levantamento da importância depositada em dinheiro, acompanhada de declaração da Administração, com termo circunstanciado de que a contratada cumpriu todas às cláusulas do contrato; e
- b) após o prazo de três meses do prazo de recebimento definitivo, caso a administração não comunique a ocorrência de sinistro.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A garantia será executada na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Se o valor da garantia for utilizada, total ou parcial pela contratante, em pagamento de multas que lhe tenha sido aplicada, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada da imposição da sanção.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A garantia prestada pela licitante **CONTRATADA** para execução do contrato, será restituída em até 30 (trinta) dias após o prazo de três meses da data do termo de vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O prazo máximo para início dos serviços de instalação e funcionamento dos equipamentos e prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço, com apresentação de cronograma de instalação ao Gestor Contratual dentro do citado prazo, observando os prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de no mínimo de 12 (doze) (proposta vencedora) meses a contar da data da Ordem de Serviços do Gestor Contratual, podendo ser prorrogado, desde que preencha os requisitos legais.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, de acordo com a Lei n. 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação deverá ser justificada pelo Gestor Contratual pertinente ao objeto do contrato, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual, acompanhada de novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo a lei n. 14.133/21.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO.

Os preços contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ajustado compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, II, "d", da Lei 14.133/21, proceder-se-á ao reequilíbrio dos preços contratados, mediante expressa e formal solicitação fundamentada do contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não será concedido reequilíbrio de preços de itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese. O reequilíbrio de preços será apenas dos itens a serem executados na data da solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A oferta de preço inexequível, ratificada pela contratada, é de inteira responsabilidade da mesma. E que esta hipótese não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21, na forma do acórdão TCU 2901/2020. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a vigência contratual seja prorrogada por prazo superior a 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados com base no índice INPC, após análise jurídico.

PARÁGRAFO SEXTO - O reajuste de preços somente poderá ser concedido após o décimo segundo mês de vigência contratual e, também: não incidirá sobre itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese; terá como base de incidência da data da apresentação da proposta de preços neste licitação; caso tenha sido deferido reequilíbrio de preços no período, para o reajuste de preços serão compensados dos percentuais de reequilíbrio.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento da fatura correspondente dos serviços do presente CONTRATO, será efetuado pela CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte da data da apresentação da(s) Fatura(s), a(s) qual(is) conterá(ão) o Número do CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária ou outro meio estabelecido pelas partes, no prazo do caput, com apresentação do Termo de Vistoria do setor competente da contratante.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não pagamento na forma estabelecida no parágrafo anterior, desde que a contratada não tenda contribuído ou provocado de alguma forma, serão devidos encargos moratórios pela contratante em favor da contratada, no percentual de 2% correspondente a multa, acrescido de 1% de juros ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO - caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, quando será verificado por servidor da Diretoria de Finanças do Ministério Público, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

PARÁGRAFO SEXTO – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Fazenda Estadual, e no caso de irregularidade, será notificada para providenciar sua regularidade, sob pena de impossibilitar o efetivo pagamento em face ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado da Paraíba, no caso de falta de regularidade com a Fazenda Estadual. ;

PARÁGRAFO SÉTIMO - o valor do Contrato será fixo e irrevogável durante o período de vigência, salvo disposições em contrário;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES

O Ministério Público efetuará a retenção, se for o caso, dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibo emitido pela licitante contratada relativos a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços obedecerá ao fixado pelo Gestor Contratual, conforme Termo de Referência e cronograma de instalação, após o que, não concluído o serviço, a Contratada torna-se passível de sofrer as sanções estipuladas neste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contagem do prazo para execução dos serviços de instalação será contado da data da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - No cômputo do prazo mencionado no caput, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO QUINTO - Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quem der causa à inexecução parcial do contrato, der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, der causa à inexecução total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, será submetido, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e daquelas previstas em específicas, as sanções previstas no Artigo 156 da Lei n. 14.133/21;

1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei n. 14.133/21 (Art. 155 a Art. 163), garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes sanções:

Advertência;

Multa:

De 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do contrato, até o 30º (trigésimo) dia;

1. De 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, após o 30º (trigésimo) dia;
2. Multa indenizatória de até 30% sobre o valor do Contrato, incidente no caso de inexecução total.

Impedimento de licitar e contratar; e,

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

6. recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;
7. descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas ou das vedações deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.
8. Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.
9. Se a CONTRATADA não recolher a multa será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.
- 9.1 – Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.
- 10 – Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da intimação do ato, ao Presidente que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 11 – Os recursos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Procuradoria Geral de Justiça, Ministério Público do Estado da Paraíba ou encaminhados através de e-mail diadm@mppb.mp.br.
- 12 – No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
13. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SIREF/SICAF, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito pelos motivos previstos no Capítulo VIII, artigos 137 e seguintes da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das previstas no Termo de Referência e proposta vencedora, que integram o presente instrumento e cláusula, independentemente de transcrição, cumprir as seguintes obrigações:

- 1 – Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços contratados, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada, projeto básico/termo de referência, edital do pregão e observando as seguintes obrigações:
- 2 – A prestação dos serviços na forma estabelecida no Termo de Referência, com todos os custos de instalação, nos locais indicados pela contratante;
- 3 – Responsabilizar-se pelos serviços e fornecimento da documentação exigida;
- 4 – Colocar em funcionamento os serviços e equipamentos em todas as unidades no prazo máximo fixado no cronograma de instalação definido pelo Gestor Contratual, contados a partir da Ordem de Serviço;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

- 5 - empregar mão de obra especializada e capacitada na execução dos serviços;
- 6- Arcar com todas as despesas com seus funcionários, inclusive deslocamento, alojamento, alimentação e outros, se necessário;
- 7 - manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8 - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa autorização do Ministério Público;
- 9 - Manter o sistema em perfeito funcionamento, fazendo a manutenção corretiva quando solicitado, sem ônus para a contratante, bem como a substituir, conforme estabelecido no contrato, todo e qualquer equipamento, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de defeitos de fabricação, excluindo-se os em virtude de mau uso do equipamento;
- 10 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, bem como os pagamentos dos tributos que incidirem na prestação do serviço.
11. Manter durante o prazo contratual de todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Ministério Público e/ou a terceiros serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado a subcontratação total dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a **CONTRATADA**, e ainda:

1. Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.
2. Manter entendimentos com a **CONTRATADA** sempre por escrito ou mediante anotação em **Livro de Ocorrência**, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.
3. Comunicar, formalmente, à licitante **CONTRATADA**, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.
4. Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando o Ministério Público obrigado ou sujeito aos pagamentos que porventura venham a serem posteriormente pleiteados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Deverão ser observadas pela **CONTRATADA**, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária à preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio do Ministério Público e ao público afeto e dos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas do Ministério Público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A contratante poderá a seu critério determinar a paralisação dos serviços, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela **CONTRATADA**, se for o caso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O não atendimento aos procedimentos referentes às Condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela **CONTRATADA** no prazo previsto, o Ministério Público poderá suspender os pagamentos a que fizer jus a **CONTRATADA**, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pelo Ministério Público, rescindir o presente contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei N. 14.133/21, especificamente no Capítulo VII, art. 124 e seguintes, desde que ocorra motivo justificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços e materiais não previstos será regulada pelas mesmas condições deste contrato resultante da licitação, respeitando o mesmo desconto em percentual vencedor ofertado pela contratada na licitação, ficando a execução condicionada à assinatura de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de alteração que implique em acréscimo de serviços, respeitando o mesmo desconto em percentual vencedor ofertado pela contratada na licitação, ficando a execução condicionada à assinatura de Termo Aditivo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões de até 25% que se fizerem nos serviços, nos termos fixado pelo artigo 125 da Lei n. 14.133/21.

PARÁGRAFO QUARTO - – Quaisquer tributos ou encargos legais, quando corridos, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposição legal, quando ocorridos após a da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

1 – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a legislação.

2 – O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado de acordo com a legislação, desde que satisfeitas as seguintes condições:

2.1 – Atendidas todas as reclamações do Gestor Contratual e Fiscal da Contratante, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento dos serviços e equipamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO GESTOR CONTRATUAL

O Gestor contratual e o fiscal serão aqueles indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a previsão do artigo 139, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os direitos autorais relativos a estudos e projetos, desenvolvidos pela **CONTRATADA** para execução do objeto contratual, serão cedidos ao Ministério Público, podendo esta reutilizá-los gratuitamente em outros empreendimentos de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Ministério Público não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

erroneamente calculados por parte da **CONTRATADA**, conforme legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência deste contrato, caso o Ministério Público venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a **CONTRATADA**, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá o Ministério Público, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

PARÁGRAFO SEXTO - O edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os casos omissos neste Edital, serão regulados em observância a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o FORO da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com a expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Contratante

Contratada
Testemunhas:

CPF:

CPF:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA
HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CPC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2024.

(Representante legal da empresa)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº ____/2024 do Ministério Público do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E
RESERVAS DE CARGOS**

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico nº __/2024 do Ministério Público do Estado da Paraíba, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do artigo 1º e inciso III do artigo 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos paraatendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório para participar do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2024 do Ministério Público da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 001.2024.036265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**ANEXO – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU
PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DE MEMBRO
E/OU SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro a inexistência, bem como assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros e/ou servidores do Ministério Público da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o órgão.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Modelo de Declaração, apenas, para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF N.º _____, residente na (Rua; Avenida, Bairro e Estado), **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local de data